



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.064/2016, de 30 de março de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 13.926,59 (treze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica à população

2023 - PMAQ - Prog. Melhor Acess. Qualidade

3.44.90.51.00/2093-Obras e instalações.....R\$ 13.926,59

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“SUPERÁVIT”** financeiro do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 30 de março de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 30 de março de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal

